

Considerando o Parecer Técnico nº 203/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.003849/2010-46/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa, inscrita no CNPJ nº 15.093.966/0001-98, com sede em Ruy Barbosa (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 26 de novembro de 2010 a 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTEARIA Nº 645, DE 25 DE JULHO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Instituição Frederico Leomil, com sede em Niterói (RJ).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 201/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.066560/2010-38/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Instituição Frederico Leomil, inscrita no CNPJ nº 27.764.554/0001-11, com sede em Niterói (RJ).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de dezembro de 2010 a 9 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTEARIA Nº 646, DE 25 DE JULHO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 199/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.060735/2010-01/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.221.702/0001-93, com sede em Campo Grande (MS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 18 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTEARIA Nº 647, DE 25 DE JULHO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Dr. Ernesto Mauricio Arndt, com sede em Morro Redondo (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 198/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.065535/2010-37/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº

12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Hospital Dr. Ernesto Mauricio Arndt, inscrita no CNPJ nº 92.206.325/0001-43, com sede em Morro Redondo (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTEARIA Nº 648, DE 25 DE JULHO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Santa Rita, com sede em São Gabriel da Palha (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 200/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.052942/2010-84/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº

12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Associação Beneficente Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 28.566.727/0001-50, com sede em São Gabriel da Palha (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 7 de dezembro de 2009 a 6 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

PORTEARIA Nº 510, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Aplicar à empresa TRUSHER SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA (Prestação de serviços de coleta externa, transporte e disposição final dos resíduos sólidos e líquidos, classificados como comuns (grupo D), biológico (grupo A) e perfuro cortantes (grupo E), objeto do Processo HFSE-33433.005849/2014-42, Contrato nº 06/2013, Pregão Eletrônico 01/2013, sanção de MULTA de 4% sobre o valor mensal da fatura, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por força contratual conforme preconizado no item 8.2 do Termo de Referência, tendo em vista o que consta no despacho da Coordenação de Administrativa às fls. nº 29. (Processo SIPAR 33433.006431/2014-52).

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTEARIA Nº 282, DE 25 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, é das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME	RNE	RMS	PROCESSO/SIPAR
VIOLETA ROMERO BENITEZ	G008961Z	3501665	25000.077831/2014-12

PORTEARIA Nº 283, DE 25 DE JULHO DE 2014

Altera o Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE OLIVEIRA PROENÇO

ANEXO

PROCESSO	NOME DO MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.220489/2013-98	ANGEL FRANCISCO GUILARTE SAVON	2300258	CE	CEDRO
25000.220373/2013-59	DAIRA CARO RIVERO	2300259	CE	CEDRO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA Nº 485, DE 10 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064018/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de julho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SJL/DDRA/CJA/CNJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064018/2011, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SJL/DDRA/CJA/CNJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.001203/2012, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pelas FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 622/2014/SIL/DDRA/CJAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056595/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barbacena, estado de Minas Gerais, por meio do canal 277E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.	I	53000.064018/2011	HABILITADA	VENCEDORA
FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE	II	53000.001203/2011	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NA BAHIA E SERGIPE

DESPACHOS DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, em cumprimento ao disposto pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna pública as decisões exaradas em face das entidades abaixo listadas:

PROCESSO	ENTIDADE	CPF/CNPJ	SERVIÇO	MUNICÍPIO/UF	INFRAÇÃO	SANÇÃO	DESPACHO	DATA DA DECISÃO	AUTORIDADE
535540015922013	H. D. Rádio FM Ltda.	13.600.408/0001-46	Radiodifusão FM	Valença/BA	Itens 3.2.3 e 3.2.7, RTFM; art. 53, RUER; art. 18, RLEC	R\$ 7.560,00	2474	21/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540074142012	Prefeitura Municipal de Castro Alves	13.693.122/0001-52	Retransmissão TV	Castro Alves/BA	Art. 53, RUER; art. 55, I, "b", RCHPT	R\$ 12.000,00	1347	20/03/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540046732013	Associação Comunitária de Ibi-peba	01.655.219/0001-91	Radiodifusão Comunitária	Ibipeba/BA	Item 19.1.4, Norma 01/2011	R\$ 444,40	2463	31/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535570003632014	Televisão Atalaia Ltda.	13.079.397/0001-09	Retransmissão TV	Itabaiana/SE	Art. 163, LGT	R\$ 2.175,00	2705	06/06/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540007912014	Supernet Provedor de Internet Ltda-ME	15.482.921/0001-05	Comunicação Multimídia	Santo Antônio de Jesus/BA	Art. 131, LGT	R\$ 3.010,08	2849	18/06/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535570001802014	Sérgio Vilela Alves Santos	532.291.345-91	Comunicação Multimídia	Nossa Senhora do Socorro/SE	Art. 131, LGT	R\$ 3.010,08	2521	26/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540043512013	Associação Comunitária Sócio Cultural dos Moradores de Itiúba/BA - ACSCMI	03.813.063/0001-55	Radiodifusão Comunitária	Itiúba/BA	Art. 18, RLEC; art. 40, XXII, RSRadcom; art. 55, V, "b", RCHPT	R\$ 1.660,00	2456	20/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540023432013	Moab Mascarenhas Almeida	008.655.735-14	Rádio do Cidadão	Vitória da Conquista/BA	Art. 7º, RSRC c/c art. 131, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT	R\$ 640,00	2452	20/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540003542014	Squadron FM Ltda.	03.879.307/0001-00	Radiodifusão FM	Conceição do Jacuípe/BA	Art. 3.2.7, RTFM	R\$ 2.472,00	2448	19/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540022362013	Rádio Clube de Valença Ltda.	16.176.166/0001-01	SARC	Valença/BA	Art. 163, LGT; item 3.2.3, 6.1.3, 6.1.5, ROMOT; art. 18, RLEC	R\$ 8.081,01	2507	22/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540055462012	Diogo Joserone dos Santos Carneiro	986.022.685-72	Radiodifusão FM	Valente/BA	Art. 163, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT	R\$ 4.350,00	2579	29/05/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540035232009	Genivaldo Rodrigues Jardim	022.157.885-42	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Teixeira de Freitas/BA	Art. 163, LGT	R\$ 2.160,00	8502	02/12/2009	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535570010932013	Radio Educadora Santa Tereza AM Ltda	14.705.305/0001-03	Radiodifusão Sonora em Onda Média	Ribeira do Pombal/BA	Itens 3.2.3; 5.4.1 e 6.3.1 do RÔMOT	R\$ 6.120,00	516	31/01/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535570002082012	Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos	02.471.970/0001-09	Radiodifusão Comunitária	São Domingos/SE	Art. 40, XXII do RS-RadCom	R\$ 1.540,00	1696	03/04/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540036902013	Associação de Radiodifusão Comunitária Esperança FM	08.246.981/0001-63	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada-FM	Salvador/BA	Art. 163, LGT; art. 55, V, "b", RCHPT	R\$ 4.321,50	2674	04/06/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe
535540028342013	Associação dos Moradores do Aracruz-AMA	00.600.894/0001-50	Radiodifusão Comunitária	Barreiras/BA	Item 15.3 da Norma MC 01/2011	R\$ 1.980,00	2193	05/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540004162013	Radio Extremo Sul da Bahia Ltda	15.620.529/0001-85	Radiodifusão Sonora em Onda Média	Itamaraju/BA	Item 5.4.1 do RÔMOT	R\$ 2.424,00	2282	12/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540031082013	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical	02.859.224/0001-89	Radiodifusão Comunitária	Angical/BA	Art. 18 do RLEC	R\$ 440,00	2375	16/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535570001562013	Disk Boy Moto Expresso Ltda	15.143.462/0001-35	Limitado Privado	Aracaju/SE	Itens 10.4 c/c 13.5, II, "e" da Norma 13; art. 18 do RLEC	R\$ 880,00	2236	07/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540076262012	Município de Mucugê	13.922.562/0001-34	Retransmissão de TV	Mucugê/BA	Art. 163 da LGT	R\$ 6.525,00	1856	14/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540002302013	Ello Comunicações Ltda	09.552.353/001-79	Comunicação Multimídia	Valente/BA	Art. 27 do RSCM	R\$ 3.000,00	2592	30/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540059122012	Wilquer Porto da Silva	010.094.205-93	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Brumado/BA	Art. 163, LGT	R\$ 4.350,00	2337	14/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540004262013	Atual Sistema de Comunicação Ltda	03.861.328/0001-90	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Santa Cruz de Cabrália	Itens 5.3.1.1 e 7.2.1 do RTFM	R\$ 8.640,00	2267	09/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540023482013	MUKA Comercio de Moveis Ltda-EPP	07.507.580/0001-57	Rádio Cidadão	Vitoria da Conquista/BA	Art. 131 e 162 da LGT	R\$ 640,00	2384	16/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540023542013	Gilmar Mello Pereira-ME	02.197.612/0001-41	Rádio Cidadão	Laranjal/MG	Art. 131 e 162 da LGT	R\$ 640,00	2140	02/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540009592013	Radio Liberdade de Sergipe FM Ltda	13.382.338/0001-05	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Aracaju/SE	Item 6.4.1 da RTFM	R\$ 2.160,00	1885	14/04/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540011662013	Radio Gabriela FM Ltda	16.474.801/0001-29	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Ilhéus/BA	Itens 5.2.1, 5.2.1.1, 6.4.1, 7.2.1 e 5.3.1.1 do RTFM; art. 18 do RLEC	R\$ 15.120,00	2263	08/05/2014	Gerente Regional Substituto da Bahia e Sergipe
535540027532013	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Villa Brasil	16.256.885/0001-24	Radiodifusão Comunitária	Barreiras/BA	Art. 18 do RLEC	R\$ 444,40	1281	18/03/2014	Gerente Regional da Bahia e Sergipe